



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

02

EDITAL Nº 13/SED/2015

Cadastramento e Recadastramento para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de SC, para estudantes matriculados em Cursos de Graduação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/ 46/SED/2013 e alterações posteriores, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao cadastramento e recadastramento dos estudantes no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, referente ao ano de 2015.

I. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento e recadastramento do estudante para o UNIEDU será efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br, no período de 18 de junho de 2015 até às 23 horas e 59 minutos de 10 de agosto de 2015, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU as Instituições de Ensino Superior – IES, cadastradas na Secretaria de Estado da Educação- SED deverão prever, em seu respectivo edital de seleção, que o cadastramento e o recadastramento será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br.

1.3. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão **atualizar** ou **confirmar** seus dados no UNIEDU, procedendo seu recadastramento.

1.4. A SED publicará o número de estudantes cadastrados por IES no dia 14 de agosto de 2015.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Cada IES publicará edital próprio para o processo de seleção, de acordo com a legislação vigente, prevendo:

2.1.1 que todos os estudantes candidatos à bolsa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU deverão cadastrar-se ou recadastrar-se no UNIEDU, para o **segundo semestre**;

2.1.2 que o Índice de Carência (IC) é um dos elementos para classificação dos beneficiados.

2.2 O estudante cadastrado ou recadastrado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação documental e conferência das informações prestadas em seu formulário de cadastramento, no prazo definido pela IES em edital próprio.



03

- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.

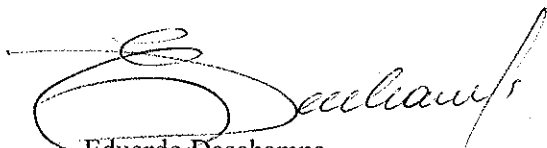
III. DOS RESULTADOS


- 3.1. A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados no UNIEDU em locais de circulação de estudantes e em sua página na internet.
- 3.2. O estudante classificado será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.
- 3.3. A IES deverá disponibilizar no sistema da SED até 15 de setembro de 2015, a relação dos estudantes cadastrados que foram beneficiados no UNIEDU.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, que deverá atender aos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da IES.
- 4.2. A IES deverá divulgar o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, especialmente no período de cadastramento e recadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br, conforme orientações e padrão definidos pela SED disponíveis no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos>.
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de junho de 2015.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação


Célia Cristina Medeiros
Matricula nº. 231.797-7-01
Art. de Serviços Jurídicos